

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

Ata da Sessão Legislativa Extraordinária de Julgamento do Processo nº 01/2021, da Câmara Municipal de Pirassununga, realizada em 18 de janeiro de 2022. Ao décimo oitavo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 9 horas, na Sala das Sessões "Dr. Fernando Costa", teve início a Sessão Legislativa Extraordinária de Julgamento do Processo nº 01/2021 - Comissão Processante que visa apurar os fatos apresentados na denúncia protocolada na Secretaria da Câmara sob o nº 4753, de 22 de outubro de 2021, contra o Doutor Milton Dimas Tadeu Urban, Prefeito Municipal, por infração aos incisos VII e VIII, do artigo 4º, do Decreto Lei nº 201/1967, visando a cassação do mandato eletivo. Presentes os sequintes Vereadores: Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos", César Ramos da Costa - "Cesinha", Cícero Justino da Silva. Fábia Cristina Febras Batista. Jeferson Ricardo do Couto. Luciana Batista, Natal Furlan, Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado", Sandra Valéria Vadalá Muller e Wellington Luis Cintra Oliveira. Havendo número legal, a Senhora Presidente, Vereadora Luciana Batista, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Legislativa Extraordinária de Julgamento do Processo nº 01/2021 - Comissão Processante que visa apurar os fatos apresentados na denúncia protocolada na Secretaria da Câmara sob o nº 4753, de 22 de outubro de 2021, contra o Doutor Milton Dimas Tadeu Urban, Prefeito Municipal, por infração aos incisos VII e VIII, do artigo 4º, do Decreto Lei nº 201/1967, visando a cassação do mandato eletivo. Dando continuidade, a Senhora Presidente, Vereadora Luciana Batista, comunicou que a Sessão de Julgamento analisará a ocorrência de infração político-administrativa dos incisos VII e VIII, do artigo 4°, do Decreto Lei nº 201/1967. com o seguinte teor: Artigo 4º - São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato: VII - praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática. VIII - omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do município sujeito à administração da Prefeitura. Informou também que, nos termos do inciso VI, do artigo 5º, do Decreto Lei nº 201/1967, será considerado afastado, definitivamente do cargo, o denunciado que for declarado pelo voto de dois terços, pelo menos, dos Membros da Câmara, em curso da infração especificada na denúncia. Consultou o Senhor Secretário se estavam presentes o Denunciado e Defensor. O Senhor Secretário informou que estavam presentes. A seguir, estando presentes o Denunciado e seu defensor, a Presidente concedeu-lhes acesso ao Plenário, dando ciência que: a) na Sessão de Julgamento serão lidas as peças requeridas por qualquer dos Vereadores e pelo Denunciado; b) os Vereadores poderão se manifestar verbalmente pelo tempo máximo de 15 minutos cada um; c) o Denunciado ou seu Procurador, após a manifestação dos Vereadores terá o prazo máximo de 2 horas para produzir sua defesa oral, sem apartes; d) concluída a defesa proceder-se-á por votação nominal com relação à infração articulada na denúncia considerado afastado, definitivamente do cargo, o Denunciado que for declarado pelo voto de dois terços, pelo menos, dos membros da Câmara, em curso pela infração especificada na denúncia. Dando continuidade, a Senhora Presidente consultou se os Vereadores ou o advogado do Denunciado tinham alguma dúvida sobre o procedimento anunciado. Não havendo dúvidas, em seguida, a Senhora Presidente determinou a leitura das seguintes pecas: Denúncia, Razões Finais e Parecer Final da Comissão Processante. Foram lidas pelos Senhores 1º Secretário, Vereador Cícero Justino da Silva e 2º Secretário, Vereador Wellington Luis Cintra de Oliveira, as peças citadas. Terminada a leitura



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

das peças principais, consultou os Senhores Vereadores e a Defesa se têm interesse na leitura de outras peças, solicitando a indicação das folhas requeridas. Neste momento, a Vereadora Sandra Valéria Vadalá Muller solicitou a releitura, pela gravidade, do depoimento do Doutor Octávio César Antezana Morales, constante às folhas 897, 898 e 899 do processo. A Senhora Presidente perguntou ao advogado do Denunciado se também havia interesse. A seguir, atendendo solicitação da Vereadora Sandra Valéria Vadalá Muller, solicitou ao Senhor Secretário, Vereador Cícero Justino da Silva que procedesse a leitura das folhas requeridas. Em seguida, o advogado do Denunciado, Doutor Alexandre Anittelli Amadeu, declarou que não tinha interesse em novas leituras. Dando continuidade, a Senhora Presidente questionou se mais algum Vereador pretendia solicitar a leitura de outras peças, não tendo nenhum Vereador manifestado interesse. A seguir, a Senhora Presidente, considerando que a defesa não requereu a leitura de qualquer peça, informou a suspensão da Sessão Legislativa Extraordinária de Julgamento do Processo nº 01/2021 por 30 minutos, para alimentação e uso dos sanitários. Retomando os trabalhos e terminada a leitura das peças, a Senhora Presidente, Vereadora Luciana Batista, consultou se algum Vereador desejava se inscrever para usar da palavra pelo tempo máximo de 15 minutos, sem apartes, lembrando que a votação somente ocorrerá após a apresentação da defesa pelo Denunciado ou seu defensor. Concedeu a palavra a já inscrita, Vereadora Sandra Valéria Vadalá Muller. A seguir, usou da palavra o já inscrito, Vereador Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos". Logo após, usou da palavra o já inscrito, Vereador César Ramos da Costa - "Cesinha". Em seguida, usou da palavra o já inscrito, Vereador Wellington Luis Cintra de Oliveira. A seguir, dispensou o uso da palavra o já inscrito, Vereador Natal Furlan, consignando que tinha conhecimento de toda a matéria. Continuando, usou da palavra a já inscrita, Vereadora Luciana Batista, assumindo a direção dos trabalhos o Vice-Presidente, Vereador Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado". Em seguida, usou da palavra o já inscrito, Vereador Paulo Sérgio Soares da Silva -"Paulinho do Mercado". Por fim, usou da palavra o já inscrito, Vereador Cícero Justino da Silva. Não havendo mais Vereadores inscritos, a Senhora Presidente concedeu a palavra ao Denunciado, Senhor Prefeito Municipal, Doutor Milton Dimas Tadeu Urban, convidando-o a assumir a tribuna, para fazer sua defesa. Em razão de problemas técnicos no sistema de áudio, foram necessárias algumas interrupções e suspensão para correção do sistema, ficando garantido o período de uso da palavra pelo tempo de 2 (duas) horas ao Denunciado, sem prejuízos. Prosseguindo, a Senhora Presidente concedeu a palavra ao defensor do Denunciado, Doutor Alexandre Anittelli Amadeu. Por fim, o defensor registra que houve cerceamento de defesa, uma vez que foi solicitada a expedição de ofícios (DRS, Vigilância Sanitária, Secretaria de Saúde do Estado) e tais ofícios foram respondidos, com exceção de um, no entanto, alegou que chegaram após a oitiva de várias pessoas, desta maneira, justificou que não houve oportunidade de indagar as pessoas que foram ouvidas sobre o teor dos ofícios recebidos, configurando ofensa ao artigo 5º, da Constituição Federal de 1988. Assim, solicitou que a nulidade seja acatada. Finalizou reiterando os requerimentos feitos nas razões finais. A Senhora Presidente agradeceu o defensor do Denunciado, Doutor Alexandre e informou que os requerimentos estavam reiterados. Todos os pronunciamentos foram captados por áudio e vídeo. Neste momento, o Vereador Jeferson Ricardo do Couto requereu a suspensão da Sessão por 5 minutos, sendo seu pedido aprovado por unanimidade



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

de votos. Encerrada a defesa, a Senhora Presidente passou ao procedimento de votação nominal. Informou aos Vereadores que, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 134, do Regimento Interno e inciso VI, do artigo 5º, do Decreto Lei nº 201/1967, a votação nominal se dará pela chamada sob o sentido em que vota o Vereador respondendo "SIM" pela procedência da denúncia e "NÃO" pela improcedência da denúncia. A seguir, a Senhora Presidente explicou claramente aos Vereadores como funcionaria a votação. Neste momento, o Vereador Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos" solicitou, em nome do Vereador Paulo Sérgio Soares da Silva -"Paulinho do Mercado" que a Senhora Presidente informasse novamente como seria realizada a votação, respondendo a Senhora Presidente que a votação seria "SIM" para procedente e "NÃO" se a denúncia não proceder. A Senhora Presidente informou, ainda, que serão votados separados, os itens VII e VIII da denúncia. Neste momento, o Vereador Jeferson Ricardo do Couto solicitou que fossem lidos os itens VII e VIII, respondendo a Senhora Presidente que a leitura seria feita. A seguir, a Senhora Presidente informou que o quesito de pergunta que será feito para votação acima, nos termos do inciso X, do artigo 4º, do Decreto Lei nº 201/1967 será: "O Denunciado em razão da denúncia formulada: VII - praticou contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitiu-se na sua prática; VIII - omitiuse ou negligenciou na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do município sujeito à administração da Prefeitura". Antes de iniciar a votação, a Senhora Presidente perguntou aos Vereadores e à Defesa se havia dúvida. Em seguida, a Senhora Presidente deu início à votação do inciso VII, do artigo 4º, do Decreto Lei nº 201/1967, fazendo novamente a leitura: "VII - praticou contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitiu-se na sua prática". A seguir, determinou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada nominal, devendo os Vereadores responder "SIM" ou "NÃO". Logo após, o Senhor Secretário prosseguiu a chamada nominal: Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos": "SIM"; César Ramos da Costa -"Cesinha": "SIM"; Cícero Justino da Silva: "SIM"; Fábia Cristina Febras Batista: "NÃO"; Jeferson Ricardo do Couto: "NÃO"; Luciana Batista: "SIM"; Natal Furlan: "SIM"; Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado": "SIM"; Sandra Valéria Vadalá Muller: "SIM" e Wellington Luis Cintra de Oliveira: "SIM". Em seguida, a Senhora Presidente comunicou o seguinte resultado: 8 (oito) votos favoráveis à denúncia e 2 (dois) votos contrários. A seguir, a Senhora Presidente informou que seria colocado em votação o inciso VIII, do artigo 4º, do Decreto Lei nº 201/1967, fazendo novamente a leitura: "VIII - omitiu-se ou negligenciou na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do município sujeito à administração da Prefeitura". Em seguida, determinou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada nominal, devendo os Vereadores responder "SIM" ou "NÃO". Logo após, o Senhor Secretário prosseguiu a chamada nominal: Carlos Luiz de Deus - "Carlinhos": "SIM"; César Ramos da Costa - "Cesinha": "SIM"; Cícero Justino da Silva: "SIM"; Fábia Cristina Febras Batista: "NÃO"; Jeferson Ricardo do Couto: "NÃO"; Luciana Batista: "SIM"; Natal Furlan: "SIM"; Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado": "SIM"; Sandra Valéria Vadalá Muller: "SIM" e Wellington Luis Cintra de Oliveira: "SIM". A seguir, a Senhora Presidente declarou concluído o julgamento, comunicando o seguinte resultado: 8 (oito) votos favoráveis à denúncia e 2 (dois) votos contrários à denúncia dos incisos VII e VIII, do artigo 4º, do Decreto Lei nº 201/1967. Continuando, informou que em decorrência da votação nominal, fica declarada a procedência da denúncia pela infração capitulada nos incisos VII e VIII, do artigo 4º,



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

do Decreto Lei nº 201/1967, com o seguinte teor: Artigo 4º - são infrações políticoadministrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato: inciso VII - praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática; VIII omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do município sujeito à administração da Prefeitura. A Senhora Presidente informou que, tendo em vista a condenação e o resultado, determinou a lavratura do Decreto Legislativo consignando a votação nominal, convocando-se imediatamente o Vice-Prefeito para a posse. Solicitou aos Senhores Vereadores que se mantivessem na Casa. Neste momento, a Sessão foi suspensa. Reabertos os trabalhos solicitou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura do Decreto Legislativo nº 334/2022, que dispõe sobre a Cassação do Mandato Eletivo do Prefeito Municipal de Pirassununga, Doutor Milton Dimas Tadeu Urban. Prosseguiu com a leitura o Senhor Secretário, Vereador Cícero Justino da Silva: "Decreto Legislativo nº 334/2022. Dispõe sobre a Cassação do Mandato Eletivo do Prefeito Municipal de Pirassununga, Doutor Milton Dimas Tadeu Urban, no Processo nº 01/2021, da Comissão Processante. A Câmara Municipal de Pirassununga aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirassununga, com fundamento no inciso VI, do artigo 5º, do Decreto Lei nº 201/1967, declara a cassação do mandato eletivo do Prefeito Municipal de Pirassununga, Doutor Milton Dimas Tadeu Urban, pela prática de infração políticoadministrativa, nos termos dos incisos VII e VIII, do artigo 4º, do Decreto Lei nº 201/1967 e com fulcro no artigo 17, inciso V; artigo 26, inciso XI e artigo 57, todos da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, ficando extinto o mandato eletivo. Art. 2º - Foi declarada a procedência da denúncia da infração articulada no caput do artigo 1º, aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal com 8 votos favoráveis à cassação e 2 votos contrários à perda do mandato eletivo. Art. 3º - Após a leitura e inserção na Ata da Sessão Legislativa Especial Extraordinária de Julgamento iniciada no dia 18 de janeiro de 2022 e encerrada no dia 18 de janeiro de 2022. determine-se ciência ao D. Juízo Eleitoral e D. Representante do Ministério Público da Comarca de Pirassununga e Autoridades Constituídas, para as providências que se fizerem necessárias. Art. 4º - Determine-se ao setor competente da Edilidade a imediata convocação do Vice-Prefeito para tomar posse, prestar compromisso e apresentar declaração de bens, obedecidos os prazos legais. Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 18 de janeiro de 2022. Assinaram, Luciana Batista, Presidente; Paulo Sérgio Soares da Silva -"Paulinho do Mercado, Vice-Presidente; Cícero Justino da Silva, 1º Secretário e Wellington Luis Cintra de Oliveira, 2º Secretário". Neste momento, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura do Termo de Posse: "Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Pirassununga, na Sala das Sessões "Dr. Fernando Costa", da Câmara Municipal, situada na Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662, Centro, em Sessão Legislativa Extraordinária de Julgamento do Processo nº 01/2021 - Comissão Processante nº 01/2021, que visa apurar os fatos apresentados na denúncia protocolada na Secretaria da Câmara sob o nº 4753, de 22 de outubro de 2021, contra o Doutor Milton Dimas Tadeu Urban, Prefeito Municipal, por infração aos incisos VII e VIII, do artigo 4º, do Decreto Lei nº 201/1967, visando a cassação do mandato eletivo, foi convocado o Doutor José Carlos Mantovani, Vice-Prefeito para



Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89 Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br

tomar posse no cargo de Prefeito Municipal, na presença da Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, tendo sido designado para secretariar os trabalhos, o Vereador Cícero Justino da Silva, comparecendo o Doutor José Carlos Mantovani, Vice-Prefeito eleito e diplomado, para prestar compromisso e tomar posse no cargo de Prefeito Municipal de Pirassununga. Após as formalidades regimentais, fez a afirmação de bem servir ao cargo, no qual é investido neste momento, prestando em voz alta, o seguinte compromisso: 'Prometo exercer, com dedicação e lealdade, o cargo de Prefeito do Município de Pirassununga, respeitando a lei e promovendo o bem geral do município'. A seguir a Senhora Presidente da Câmara Municipal declarou legalmente empossado o Doutor José Carlos Mantovani, como Prefeito do Município de Pirassununga. Para constar, eu Cícero Justino da Silva, Secretário designado, mandei lavrar o presente termo que, depois de lido em Sessão Legislativa Extraordinária de Julgamento, vai assinado pelo Prefeito empossado, pela Presidente da Câmara e pelos Vereadores presentes. Pirassununga, 18 de janeiro de 2022". Após a leitura, convidou o Vice-Prefeito, Doutor José Carlos Mantovani, presente nesta Sessão, a adentrar no recinto e proceder a entrega da declaração de bens e prestar compromisso regimental. Foi realizada a entrega da declaração de bens à Senhora Presidente. Em seguida, a Senhora Presidente, Vereadora Luciana Batista solicitou a todos os Senhores Vereadores que ficassem em pé para recebimento do juramento. Solicitou ao Doutor José Carlos Mantovani, que prestasse o compromisso regimental, repetindo de pé, com a Presidência, as seguintes palavras: "PROMETO EXERCER/COM DEDICAÇÃO E LEALDADE/ O CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA/ RESPEITANDO A LEI/ E PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICÍPIO". A seguir, a Senhora Presidente da Câmara Municipal declarou legalmente empossado o Doutor José Carlos Mantovani, como Prefeito do Município de Pirassununga. Para constar, eu Cícero Justino da Silva, Secretário designado, mandei lavrar o presente termo que, depois de lido em Sessão Legislativa Extraordinária de Julgamento, vai assinado pelo Prefeito empossado, pela Presidente da Câmara e pelos Vereadores presentes. Pirassununga, 18 de janeiro de 2022". Neste momento o Doutor José Carlos Mantovani usou da palavra na tribuna. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a presente Sessão Legislativa Extraordinária de Julgamento do Processo nº 01/2021.